



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO Nº 377/2025/AGR

GOIANIA, 17 de março de 2025.

Ao Senhor
Odilon Santos Neto
Diretor Executivo
Viação Aragarina Ltda
Avenida A, nº 490, Qd. 14, Sala 02, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-010, Goiânia/GO
e-mail: viacaoaragarina@odilonsantos.com, robertorabelo@odilonsantos.com

Assunto: Consulta Pública nº 4/2025.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR disponibilizará em seu sítio - agr.go.gov.br, o texto da minuta de resolução normativa (SEI nº 71893651) que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução Normativa nº 0073/2016 – CR (SEI nº 000037443058), que dispõe sobre os dados técnicos inerentes à estrutura tarifária, metodologia tarifária e definição das tarifas para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, conforme aviso anexo, Consulta Pública nº 4/2025/AGR.

Atenciosamente,

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 18/03/2025, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72022965** e o código CRC **0EA4870D**.



